



[Home](#) > [Acesso à informação](#) > [Perguntas Frequentes](#) > [ETP Digital](#) > [IN nº 40, de 2020 e os Estudos Técnicos Preliminares](#) > [13 - É obrigatória a...](#)

13 - É obrigatória a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP nos casos de contratação de serviços ou aquisição de bens por inexigibilidade de licitação cujo valor da contratação se enquadra dentro dos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93?



Publicado em 15/10/2020 11h50

Resposta

Em caso de **contratação de serviços**, seguirá a regra da IN 5/2017, já que é norma específica e prevalece sobre a geral.

Quando o valor da contratação se enquadra nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, os ETP ficam dispensados.

IN 5/2017

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber.

§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:

a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; ou

b) contratações previstas nos incisos IV e XI



Olá, como posso ajudar ?



No caso de **aquisição de bens**, seguiria a regra

valor, independente se também incorre em inexigibilidade, o órgão/entidade irá decidir e motivar se a

a CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

IN 40/2020

Exceções à elaboração dos ETP

Art. 8º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

Serviços que você acessou

 NOVEMBRO

Consultar CNPJ

Emitir certidão de
regularidade fiscal



Olá, como posso ajudar ?

